



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE ARRESTO, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO.

ATSum 0000051-96.2025.5.18.0102

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025, no endereço descrito na ordem, em Rio Verde/GO, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

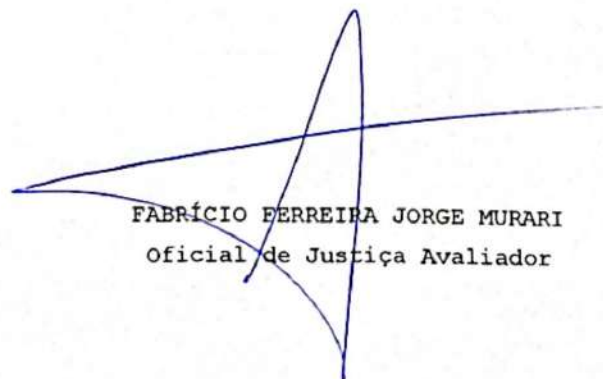
AUTOR: LURIA MARIA HORBILON MENDONCA

RÉU: LD CELEIRO GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA E OUTROS (1)

para garantia da dívida de R\$ 10.467,06 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos), procedi ao arresto, avaliação e remoção dos seguintes bens:

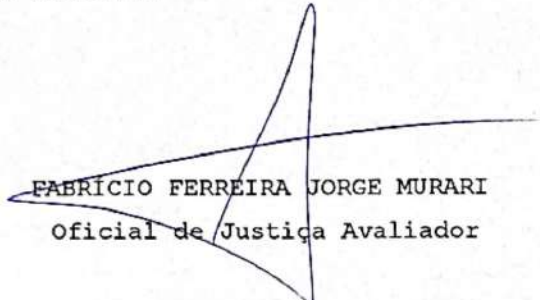
- . três freezers horizontais da marca metalfrio, avaliado em R\$ 1.500,00 cada um;
- . duas mesas grandes de pedra, avaliada em R\$ 1.000,00 cada uma;
- . uma TV Sony de 40 polegadas, avaliada em R\$ 500,00;
- . uma máquina de café da marca Dolce Gusto, avaliada em R\$ 200,00
- . bebidas (cinco caixas com doze coca-colas de 2 litros, avaliada em R\$ 600,00; seis caixas com 12 águas com gás, avaliadas em R\$ 216,00; seis caixas com 12 águas sem gás, avaliadas em 180,00; 24 garrafas de cerveja heineken, avaliadas em R\$ 220,00) - total de bebidas: R\$ 1216,00.

Certifico e dou fé que avaliei os bens arrestados no importe total de R\$ 8.416,00 (oito mil, quatrocentos e dezesseis reais).


FABRÍCIO FERREIRA JORGE MURARI
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

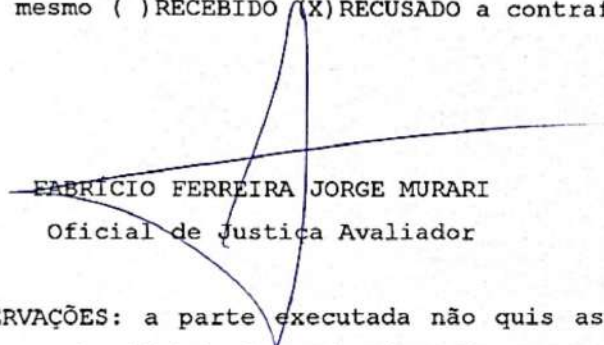
Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Dra. Nicolle Rodrigues de Souza (OAB 62.497/GO), advogada da parte autora.


FABRÍCIO FERREIRA JORGE MURARI
Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo () RECEBIDO (X) RECUSADO a contrafé.


FABRÍCIO FERREIRA JORGE MURARI
Oficial de Justiça Avaliador

Executado

OBSERVAÇÕES: a parte executada não quis assinar os documentos lavrados no momento da diligência. Ademais, ficou a cargo da parte exequente fazer a remoção dos bens arrestados, até a data de 11/07/2025.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
ARRESTO

VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO.

PROCESSO 0000048-38.2025.5.18.0104

Data: 10.07.2025; Local: Av. Pedro Ludovico, Qd 40, # 03, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

EXEQUENTE: Regino Costa dos Santos

EXECUTADO(A): LD Celio Grill Bar e Restaurante

para garantia da dívida de R\$ 10.416,06, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

- 3 frezer horizontal da metalfrio, R\$ 1.500,00 cada
 - 2 micro onivers de ferro, R\$ 750,00 cada + 1000,00
 - 1 máquina de lavar roupas, R\$ 500,00
 - 1 TV Sony - 40 polegadas, R\$ 500,00
 - 1 máquina de café Dadi Gnat, R\$ 500,00
- Bebidas: 996,00
+ 320,00
- TOTAL: R\$ 8.416,00

FABRÍCIO FERREIRA JORGE MURARI
Oficial de Justiça Avaliador

Total R\$: 8.916,00
+ 17.000,00
Total: 25.916,00

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr.(a) Nicolle Rodrigues de Souza, que se obriga a não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Rio Verde/GO. Data: 10.07.25

FABRÍCIO FERREIRA JORGE MURARI
Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo

() RECEBIDO () RECUSADO a contrafé.

Rio Verde, GO, 10 de julho de 2025

FABRÍCIO FERREIRA JORGE MURARI
Oficial de Justiça Avaliador

Executado

OBSERVAÇÕES:

executado não compareceu. fica a cargo do exequente a retirar os bens arrestados até amanhã, dia 11.07.25

- 5 caixas c/ 12 caixas 2l = R\$ 600,00
- 6 caixas c/ 12 águas c/gel de 500ml = 216,00
- 6 " " " a/ " de 500ml = 180,00

- 24 caixas kimble = 220,00

996,00

1216,00

- ~~1 Balção~~

- ~~1 ilha de restaurante p/ reficção : R\$: 17 mil
(outro processo)~~







Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: FABRICIO FERREIRA JORGE MURARI
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25071111591674900000073627327>
Número do documento: 25071111591674900000073627327

Scanned with
CamScanner
Num. 73df9cc - Pag. 7





CAFÉ DA MANHÃ 1
PESSOA DE CADA VEZ.
A CADA 15 MINUTOS.
NÃO PEGAR TUILO
PARA SENTAR.







Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: FABRICIO FERREIRA JORGE MURARI
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25071111591674900000073627327>
Número do documento: 25071111591674900000073627327

Scanned with
CamScanner
Num. 73df9cc - Pag. 12





